



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-DV
PROGR. DE POS-GRADUACAO EM ZOOTECNIA-DV



EDITAL Nº 19/2018

INSCRIÇÃO PARA CONCORRÊNCIA A BOLSAS DE MESTRADO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZO) torna públicos os critérios de inscrição e seleção à bolsa de mestrado 2019.

1.2 As bolsas a que se refere este edital são oriundas dos órgãos de fomento CAPES e Fundação Araucária.

2. PERÍODO, LOCAL E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser feitas no período de **07/01/2019** a **08/02/2019**.

2.2 O pedido de inscrição dos candidatos à bolsa de mestrado será feito à Coordenação do Curso de Pós-Graduação.

2.2.1 Alunos ingressantes em 2019 deverão entregar somente o **Anexo I** que deverá ser enviado (assinado e digitalizado) para o e-mail ppgzo-dv@utfpr.edu.br até às 23h59min (meia noite) do dia **08/02/2019 (sexta-feira)**.

2.2.2 Alunos ingressantes em 2018 deverão entregar o **Anexo I** acompanhado do currículo atualizado conforme **Anexos II e III**, que deverá ser entregue na secretaria do PPGZO até às 17h00min do dia **08/02/2019 (sexta-feira)** ou enviado via sedex pelos correios, **desde que a data de postagem não seja após o dia 01/02/2019** para o endereço: UTFPR - Câmpus Dois Vizinhos, Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, Estrada para Boa Esperança, km 04, CEP 85660-000, Dois Vizinhos - PR, caixa postal 157.

2.2.3 Alunos ingressantes em 2019 que desejam atualizar seus currículos devem seguir os passos constantes no **item 2.2.2**. Aqueles que desejarem retirar seus currículos entregues na inscrição para seleção do programa podem comparecer na secretaria do PPGZO no horário das 08h00min às 11h30 e das 13h30min às 17h00min.

3. NÚMERO DE COTAS OFERTADAS

3.1 Serão ofertadas no mínimo oito cotas de bolsas, conforme liberação dos órgãos de fomento.

3.2 As cotas citadas no item 3.1 podem ser suspensas a qualquer momento, em caso de cortes orçamentários do governo federal e estadual.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção à bolsa será realizado pela Comissão de Bolsas do PPGZO.

4.2 É elegível ao recebimento de bolsa o candidato que cumprir os seguintes requisitos:

4.2.1 Ingressante em 2018 ou 2019, matriculado no PPGZO como estudante regular;

4.2.2 Não ter remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer natureza, com exceção dos casos previstos pelas normas das agências de fomento à pesquisa;

4.2.3 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento;

4.2.4 Não estar aposentado ou em situação equiparada;

4.2.5 Carecer do exercício laboral por tempo não inferior a oito anos para obter aposentadoria voluntária, quando da concessão da bolsa.

4.3 Serão priorizados os alunos regulares já cursando o mestrado sem bolsa ou vínculo empregatício, sendo considerado com peso máximo 10 (dez) na sua pontuação; os ingressantes no ano corrente terão peso máximo 9 (nove) na sua pontuação. Esse um ponto será obtido pela média ponderada das disciplinas cursadas pelo aluno regular, sendo conceito A (100%) e B (50%).

4.4 As notas dos currículos serão ponderadas em função do currículo que obtiver a pontuação máxima dentre os concorrentes. O melhor currículo terá valor igual a 10 e os demais serão proporcionais a ele.

4.5 Alunos regulares que apresentarem conceito C, D ou E nas disciplinas cursadas, perdem o direito de concorrer à bolsa.

5. MANUTENÇÃO DE BOLSA PARA OS ALUNOS CONTEMPLADOS

5.1 Anualmente serão avaliadas as notas nas disciplinas cursadas, sendo que:

5.1.1 O aluno deve manter no mínimo conceito B nas disciplinas cursadas (de acordo com os critérios adotados pelo colegiado do PPGZO);

5.1.2 O aluno que apresentar ao final do semestre letivo conceito C, D ou E nas disciplinas cursadas, perderá imediatamente a bolsa, sendo a mesma repassada para o próximo candidato da lista classificatória do ano corrente;

5.1.3 Casos não contemplados serão posteriormente discutidos pela Comissão de Bolsas e Colegiado do PPGZO.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A relação das inscrições aceitas será publicada nos quadros de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZO) e no site do PPGZO <https://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo> a partir do dia **11 de fevereiro de 2019**, após as 15h00min.

6.2 A interposição de recursos poderá ser efetuada em até **dois dias úteis (das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min)** após a publicação das inscrições aceitas mediante protocolo junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia ou carta eletrônica (e-mail) enviado ao PPGZO (ppgzo-dv@upr.edu.br), ambos destinados à coordenação do PPGZO, com a devida fundamentação do recurso interposto.

6.3 A divulgação do resultado final do processo de seleção ocorrerá a partir de **15 de fevereiro de 2019** nos quadros de aviso da Secretaria do PPGZO e no site <https://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo>.

6.4 O prazo de interposição de recursos ao resultado final da seleção encerra-se **dois dias úteis (das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min)** após a divulgação do mesmo, mediante protocolo na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia ou carta eletrônica (e-mail) enviado ao PPGZO (ppgzo-dv@upr.edu.br), ambos destinados à coordenação do PPGZO, com a devida fundamentação do recurso interposto.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas contidas neste edital e das normas contidas no "Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia" e nos "Critérios para Seleção e Manutenção de Bolsas de Mestrado do PPGZO". Disponível em <https://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo>.

7.2 Os estudantes classificados por este edital permanecerão na lista de espera de bolsas até o final do presente ano letivo. Após essa data deverá ocorrer um novo processo de seleção de bolsistas.

7.3 O presente edital será divulgado nos quadros de aviso da Secretaria do PPGZO/DIRPPG-DV e através do site <https://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo>.

7.4 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

7.5 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Francisco Beltrão, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Edital.

Dois Vizinhos, 18 de dezembro de 2018.

Fernando Kuss

Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
UTFPR – Câmpus Dois Vizinhos

Wagner Paris

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
UTFPR – Câmpus Dois Vizinhos

Everton Ricardi Lozano da Silva
Diretor Geral
UTFPR – Câmpus Dois Vizinhos



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER PARIS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 18/12/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KUSS, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 18/12/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em 18/12/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616347** e o código CRC **EC15FE6D**.

ANEXO I

REQUERIMENTO

À Coordenação do PPGZO:

REQUERENTE: _____ aluno(a) matriculado(a) regularmente no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, vem pelo presente requerer Bolsa de Mestrado.

Justificativa de Requerimento de bolsa:

Dois Vizinhos, _____ de _____ de 2019.

Nome do aluno: _____

Assinatura do aluno: _____

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CNPQ*

Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação sugerida pelo candidato*	Pontuação final (reservado para a
------	-----------	------------------	------------------------------------	-----------------------------------

				comissão de bolsas)
1	Artigo publicado em revista Qualis Capes A1, A2, B1 e B2 (6 pontos cada)	Livre		
2	Artigo publicado em revista Qualis Capes B3 e B4 (4 pontos cada)	Livre		
3	Artigo publicado em revista Qualis Capes B5 e C (2 pontos cada)	Livre		
4	Resumo, trabalhos completos publicados em Anais de eventos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada)	Livre		
5	Resumo publicados em Anais de eventos regionais ou locais (0,25 pontos cada)	Livre		
6	Livros e/ou capítulos de livros publicados com ISBN = 2 ponto cada	Livre		
7	Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica/Apoio técnico, Extensão/Inovação e bolsas PET (0,5 ponto/mês)	30		
8	Monitoria exercida = 0,3 ponto/mês	11		
9	Pós-graduação Lato sensu na área de concentração do PPGZO (360 h ou mais) (5 pontos cada)	5		
10	Formação complementar na área de concentração do PPGZO (Cursos com mínimo de 20 h cada) (0,5 ponto cada)	5		
11	Estágios técnicos (exceto estágio obrigatório de conclusão de curso) na área de concentração do PPGZO (mínimo de 120 h cada) (1 ponto a cada 120 horas)	3		
12	Experiência em docência. Docência em ensino superior (4 pontos por ano). Docência em ensino fundamental ou médio (2 pontos por ano)	20		
13	Atividades profissionais na área do PPGZO (2 pontos/ano)	10		
14	Organização de eventos na área do PPGZO (1 ponto cada)	5		
15	Participação em palestras, minicursos, semanas acadêmicas e outros eventos na área do PPGZO (0,2 ponto cada)	1		
16	Cargos de gestão de entidades estudantis (centro acadêmico, associação atlética universitária, empresa júnior e hotel tecnológico) (1 ponto cada)	2		
17	Participação em bancas de conclusão de curso (eventos científicos, TCC e especialização) (0,5 ponto/banca)	5		
18	Prêmios e títulos de ordem acadêmica ou científica (1 ponto cada)	3		

- Ordenar documentos comprobatórios na ordem dos itens descritos acima.

*A pontuação será considerada referente à produção nos últimos dez anos.

ANEXO III

COMPROVANTES VÁLIDOS PARA O ANEXO II

Itens 1, 2 e 3 – Fotocópia da primeira página do artigo (contendo obrigatoriamente nome da revista, ano de publicação, volume e página inicial do artigo).

Itens 4 e 5 – Fotocópia do certificado de publicação/apresentação no evento ou primeira página do resumo acompanhada de um documento que comprove o aceite do resumo no evento (e-mail da comissão organizadora ou página do evento na internet).

Item 6 – Fotocópia da ficha catalográfica e para capítulos de livro incluir também fotocópia do sumário do livro e da primeira página do capítulo publicado.

Item 7 – Fotocópia do certificado de conclusão do trabalho/declaração do orientador (para iniciação científica, tecnológica/apoio técnico, extensão/ inovação e grupo PET).

Item 8 – Fotocópia do certificado de conclusão da monitoria.

Itens 9, 10 e 11 – Fotocópia do certificado ou da declaração do curso/estágio, constando o número de horas.

Item 12 – Fotocópia da carteira de trabalho assinada, ou do documento comprobatório assinado pelo coordenador do curso ou diretor de ensino.

Item 13 – Fotocópia da carteira de trabalho assinada ou do contrato de trabalho com datas de início e fim do trabalho ou comprovação de que esteja em andamento.

Itens 14 e 15 – Fotocópia do documento comprobatório emitido pela comissão organizadora do evento.

Item 16 – Fotocópia do documento comprobatório emitido pela diretoria de ensino ou entidade equivalente.

Item 17 - Certificado, declaração ou ata de defesa que contenha o nome dos participantes da banca.

Item 18 – Certificado ou declaração do recebimento do título com identificação da entidade promotora e assinatura do responsável legal da entidade ou cargo equivalente.